

Município de Água Clara

Diário Oficia

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº149/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Muncipal

Jurema Nogueira de Matos

Vice - Prefeita

Antônio Sérgio da Silva

Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior

Secretário Municipal de Saúde

Luiz Paulo de Castro Areco

Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos

Secretário Municipal de Esportes

Waldenir Ferreira Lino

Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Giuliano de Souza Costa

Secretário Municipal de Educação

João Douglas Mariano de Oliveira

Controlador Interno

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Cultura

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	
Decreto	121
Decreto	122
Decreto	125
Termo de Ratificação – Dispensa	08
Termo de Adjudicação e Homologação - Pregão Pres	encial.049
Extratos das Notas de Empenho números:5	575 e 1002

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 121 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de **Suplementares** Créditos conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara Excelentíssimo Senhor EDVALDO ALVES DE QUEIROZ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, no Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) suplementar na Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reduzido 006

04.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0008.2021 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL **CIVIL**

FONTE: 1.00.000 **TOTAL**

110.000,00

110.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reduzido 001

04.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. SOCIAL

4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1.00.000 10.000,00

Reduzido 002

04.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. SOCIAL

4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1.00.000 10.000,00

Reduzido 003

04.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. SOCIAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 1.00.000 10.000,00

Reduzido 003

04.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. SOCIAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 1.22.000 30.000,00

Reduzido 003

04.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. SOCIAL

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 1.26.000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

N°149/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

Reduzido 026

04.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0021.2081 - BLOCO DA PROTEÇÃO BASICA 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE: 1.29.004

40.000,00

TOTAL

110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 31 de agosto de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 122 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ,** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, no Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento Básico no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) suplementar na Seguinte dotação:

FUNDEB

Reduzido 014

08.010 - FUNDEB

12.365.0006.2063 - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% - CRECHE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE:1.18.000

420.000,00

TOTAL

420.000,00

Reduzido 017

08.010 - FUNDEB

12.365.0006.2064 - EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% - CRECHE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE:1.19.000 TOTAL 325.000,00

TOTAL 325.000,00 Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

FUNDEB

Reduzido 003

08.010 - FUNDEB

12.361.0006.2061- ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE:1.18.000 160.000,00

Reduzido 006

08.010 - FUNDEB

12.361.0006.2062- ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE:1.19.000

85.000,00

Reduzido 025

08.010 - FUNDEB

12.365.0006.2089- EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% - PRE-ESCOLA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE: 1.18.000

175.000,00 **420.000,00**

TOTAL

Reduzido 025 08.010 - FUNDEB

12.365.0006.2089- EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% - PRE-ESCOLA

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

FONTE: 1.18.000

325.000,00 **325.000,00**

TOTAL 325.000,00 Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara - MS, 31 de agosto de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 125, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

"Declara ponto facultativo na data que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o feriado de Independência do Brasil no dia 07/09/2017,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 08/09/2017.

Artigo 2º. – Excluem-se desse Decreto as Repartições Públicas cujos serviços que por sua natureza não possam ser interrompidos, em especial o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Artigo 3º. – As Repartições Públicas Municipais abrangidas por decreto retornarão às suas atividades no dia 11/09/2017 (segunda-feira) às 7h00min.

Artigo 4º. – Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

F

N°149/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 084/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para aquisição de 02 Nobreaks, junto à empresa **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, conforme solicitação da Superintendência de

Administração. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 828/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 084/2017

VALOR: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
EMPRESA: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS
EQUIPAMENTOS LTDA

Água Clara- MS, de 05 de setembro de 2.017.

Edvaldo Alves de Queiroz

Prefeito Municipal Água Clara – MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 140/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 049/2017

Retifico o Resultado de Licitação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Municipal de Água Clara nº 127/2017, datado de 04 de agosto de 2017, em decorrência de Recurso Administrativo interposto pelas empresas Comercial T&C LTDA e Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares LTDA e ratifico o resultado após análise dos Recursos interposto:

Itens Fracassados: 22.421, 22.422 e 22425.

COMERCIAL T&C LTDA- VALOR TOTAL: R\$ 7.096,00 (sete mil, e noventa e seis reais);

IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADOS LTDA -EPP: R\$ 15.914,40 (quinze mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos):

Adjudico e Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMPLEMENTO ALIMENTAR (LEITE EM PÓ), E LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ÁGUA CLARA (MS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA NO MENOR VALOR POR ITEM:

COMERCIAL T&C LTDA- VALOR TOTAL: R\$ 7.096,00 (sete mil, e noventa e seis reais);

IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADOS LTDA -EPP: R\$ 15.914,40 (quinze mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos);

VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA: R\$ 23.010,40 (vinte e três mil, e dez reais e quarenta centavos), valor global, o prazo de vigência do contrato será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

Água Clara/ MS, 05 de setembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

Extratos das Notas de Empenho números:575 e 1002

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho №: 575 / 2017, emitido em 05/09/2017

Processo: 130/2017 − Pregão Presencial **N.º** 044/2017, Ata

006/2017

Favorecido: 63 - DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS

HOSPITALARES

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM LEDICAMENTOS PACTUADOS CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2017, PREGAO PRESENCIAL 44/2017, ATA DE REGISTRO DE PRECO 006/2017.

Valor: R\$ 8505,26 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária:

6 - 03.011.10.303.0015.2040-339032000000

Fonte de Recurso: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

ÁGUA CLARA, 05/09/2017

Mateus da Silva Leite Contador

Página 3/4

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

N°149/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ANO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1002 / 2017, emitido em 01/09/2017

Processo: 063/2017 - "Pregao Pres." N.º 7/2017 Ata 001/2017

Favorecido: 1943 - IRMAOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA

EPP

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM

GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME PROCESSO

ADMINISTRATIVO 063/2017, PREGAO PRESENCIAL 007/2017,

ATA 001/2017.

Valor: R\$ 18569,69 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA

E NOVE REAIS É SÈSSENTA E NOVE CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e

posteriores alterações.

Dotação Orçamentária:

78 - 01.005.12.306.0006.2067-339030070000

Fonte de Recurso: 100000 - Recursos Ordinários

ÁGUA CLARA, 01/09/2017

Mateus da Silva Leite Contador